



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Programa de Pós-Graduação em Educação Física (Aprovado pelas Resoluções CONSEPE nº 1010 e nº 1385) Recomendado pela CAPES

EDITAL PPPGI nº 12/2016

A PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO da Universidade Federal do Maranhão torna público que estarão abertas, no período de **01 de junho a 01 de julho de 2016**, as inscrições para a seleção ao Curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Educação Física, no horário de 09h00 às 11h30min e das 14h30min às 16h30min, no Departamento de Educação Física/Núcleo de Esporte, localizado na Av. dos Portugueses, 1966, Campus Universitário Dom José Delgado, obedecendo aos seguintes requisitos:

1. PREÂMBULO

- 1.1. O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Educação Física (PPGEF), no uso de suas atribuições legais, torna público e estabelece as normas do processo seletivo para o preenchimento das vagas do curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Educação Física, em conformidade com as exigências do Regulamento deste programa, Resolução nº 1010-CONSEPE, e da Resolução nº 1385-CONSEPE do Regimento Geral dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade Federal do Maranhão (UFMA).
- 1.2. O Edital foi aprovado pelo Colegiado do Programa PPGEF em reunião realizada em 16/05/2016.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

1.3. As informações sobre o Programa de Pós-Graduação em Educação Física podem ser obtidas na página eletrônica <http://www.def.ufma.br> ou na Secretaria do PPGEF.

2. DO NÚMERO DE VAGAS

2.1. Mestrado Acadêmico: 27 (vinte e sete) vagas distribuídas na área de Biodinâmica do Movimento Humano de acordo os professores e linhas de pesquisa (ANEXO I e ANEXO IV):

- Linha de Pesquisa 1: Atividade Física aplicada as doenças crônicas não transmissíveis
- Linha de Pesquisa 2: Atividade Física relacionada a Saúde.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

3. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 3.1. As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico do PPGEF, para o ano de 2016, deverão ser efetuadas pessoalmente pelo interessado, ou por procurador devidamente constituído, nos dias úteis do período de 01/06/2016 a 01/07/2016, no horário das 09h00 às 11h30min e das 14h30min às 16h30min no seguinte endereço: Departamento de Educação Física/Núcleo de Esporte, localizado na Av. dos Portugueses, 1966, Campus Universitário Dom José Delgado São Luís, Maranhão, Brasil.
- 3.2. As inscrições poderão também ser efetuadas por via postal, recomendando-se, neste caso, a utilização de serviço de entrega rápida (SEDEX com Aviso de Recebimento - AR), apresentando data da postagem não posterior ao último dia de inscrição, conforme estabelecido no item 3.1.
- 3.3. Poderão se inscrever no processo seletivo candidatos graduados em Educação Física ou áreas da saúde.
- 3.4. No ato da inscrição para o Processo Seletivo (EDITAL nº 12/2016), deverão ser entregues, obrigatoriamente, os seguintes documentos:
 - a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, disponível na Secretaria do PPGEF e/ou no site <http://www.def.ufma.br>; (ANEXO II)
 - b) Cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição (GRU);
 - c) Fotocópia autenticada do diploma de graduação reconhecido pelo MEC. No caso de curso de graduação realizado no exterior, deve estar REVALIDADO por Instituição de ensino credenciado pelo MEC. Se o candidato não tiver o diploma, deverá apresentar uma declaração de conclusão do curso pela respectiva coordenação de curso, documentos estes que deverão ser substituídos, respectivamente pelas cópias dos originais para a renovação da matrícula após decorridos dois (2) semestres de período letivo.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

- d) Fotocópia da carteira de identidade e do CPF;
- e) Pré-projeto de pesquisa assinado pelo eventual orientador, relacionado com uma das linhas de pesquisa em desenvolvimento no PPGEF, o mesmo deverá ser redigido da seguinte forma:
- (a) Nº de folhas: mínimo de 10 e máximo de 20 laudas.
 - (b) Espaçamento dos parágrafos: 1,5 cm.
 - (c) Margens: superior e esquerda: 2 cm; inferior e direita: 2 cm.
 - (d) Fonte das letras: Times New Roman.
 - (e) Rubricado em todas as páginas pelo eventual orientador e pelo candidato.
 - (f) Formatação do texto:
 - **1ª lauda:** Nome do Candidato/Graduação, Nome do eventual orientador (a), Título do Pré-projeto, Linha de Pesquisa do Pré-projeto; assinatura do eventual orientador.
 - **2ª lauda em diante:**
 1. Resumo Estruturado (com até 250 palavras)
 2. Identificação da Proposta (proponentes, aspectos éticos e financiamento);
 3. Desenho do estudo;
 4. Introdução (com justificativa);
 5. Objetivos (geral e específicos);
 6. Hipóteses
 7. Materiais e Métodos;
 - a. Amostra
 - b. Critérios de inclusão e exclusão



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

- c. Riscos e Benefícios
 - d. Procedimentos experimentais
 - e. Desfecho primário e secundário
 - f. Análise estatística
 8. Equipe Executora
 9. Cronograma de execução
 10. Orçamento financeiro
 11. Referências
- f) Documentação para a Prova de Títulos (formulários disponíveis no endereço eletrônico <http://www.def.ufma.br> e/ou na Secretaria do PPGEF) (ANEXO V e VII)
- a) Capa para a prova de títulos (ANEXO VII)
 - b) Declaração de cópia autêntica (ANEXO VIII)
 - c) Quadro de atribuição de pontos para a prova de títulos. (ANEXO V)
 - d) Currículo lattes (CNPq) correspondente ao quadro de atribuição de pontos
 - e) Cópia/comprovante dos títulos apresentados.
 - g) Declaração de disponibilidade em participar de todas as atividades acadêmicas do Mestrado, que serão realizadas nos turnos matutino e vespertino.

Observações:

A documentação para a prova de títulos deve ser impressa em uma via e organizada, de acordo com as seguintes orientações:

- a) Ordem dos documentos: Capa para a prova de títulos, declaração de cópia autêntica, currículo lattes (CNPq) correspondente ao quadro de atribuição de pontos, cópia/comprovante dos títulos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

encadernados com espiral. Deverá haver sobrecapas em PVC flexível e transparente, no formato A4.

- b) Quadro de atribuição de pontos para a prova de títulos não deve ser encadernado.
- c) Quadro de atribuição de pontos: o candidato deverá indicar nos títulos, em destaque, o item e o subitem para o qual está sendo apresentado, no canto superior direito da folha. O quadro de atribuição de pontos deverá conter a quantidade de títulos entregues e estar devidamente assinado e com a pontuação prévia calculada pelo candidato.
- d) O candidato deverá assinar no rodapé das cópias de todos os títulos entregues.
- e) É facultada a entrega de cópias dos títulos declarados sem autenticação em cartório, desde que no ato da entrega, quem receber (secretário do programa) poderá autenticar.
- f) Cada título será considerado uma única vez. Caso o título atenda a mais de um quesito, o candidato deverá escolher aquele que melhor contemple o título.
- g) A PROVA DE TÍTULOS compreenderá a avaliação dos comprovantes, correspondentes ao período dos últimos cinco anos da data final de inscrição deste edital.
- h) Os títulos organizados em desacordo com esta seção não serão acatados para efeito da prova de títulos.
- i) Serão pontuados apenas os títulos com as cópias dos documentos comprobatórios.
- j) A banca examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

- k) Procuração particular, no caso da inscrição ser realizada por outrem, com reconhecimento de firma, acompanhada de cópia de documento de identificação do candidato e do procurador.

4. TAXA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. Taxa de inscrição para o processo seletivo de R\$ 200,00 (duzentos reais) a ser paga por meio da guia de recolhimento da união – GRU, disponível no endereço eletrônico <http://www.def.ufma.br>, que deverá ser preenchida e impressa para efetuação do pagamento no Banco do Brasil.
- 4.2. Não será aceito agendamento de pagamento como comprovante do mesmo.
- 4.3. Os candidatos que alegarem não ter condições financeiras para pagar a quantia acima referida, poderão pedir ISENÇÃO DA TAXA como disposto no Decreto Nº 6.593, de 2 de Outubro de 2008 até a data 15/06/2016 e aguardar o resultado do pleito para a data 18/06/2016. Os documentos e condições, de acordo com o referido decreto, são os seguintes:
- a. estiver inscrito no cadastro único para programas sociais do governo federal- CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007; e
 - b. for membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 2007.
 - c. A isenção mencionada no caput deverá ser solicitada mediante requerimento do candidato, contendo:
 - i. Indicação do Número de Identificação Social-NIS, atribuído pelo CadÚnico;
 - ii. Declaração de que atende à condição estabelecida no inciso II do caput.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

- iii. O órgão ou entidade executor do concurso público consultará o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- iv. A declaração falsa sujeitará o candidato às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979.

Observação: Não haverá inscrição condicional e nem devolução de valores, salvo se a UFMA der causa.

5. DAS ETAPAS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. As etapas de seleção serão realizadas nas datas e horários que constam do item 9 deste edital.

a) O processo se dará de modo contínuo e as etapas “Prova de conhecimentos gerais e específicos”, “Análise do Pré-Projeto de Pesquisa” são de caráter eliminatório e classificatório. A “Prova de Títulos” será de caráter classificatório.

5.2. Constará das seguintes etapas classificatórias:

- b) Prova de conhecimento geral das linhas de pesquisa.
- c) Análise do projeto de pesquisa
- d) Prova de Títulos

5.3. Prova de conhecimento geral e específico.

- a) A prova escrita será composta por 50 questões de múltipla escolha contemplando conhecimentos gerais e específicos em atividade física e saúde, atividade física e doenças crônicas não transmissíveis (**Anexo IX- Referências**) sendo necessário o candidato atingir nota igual ou superior a 70% para ser considerado aprovado. A prova terá duração de 4 horas.

5.4. Análise do Pré-Projeto de pesquisa.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

- a) A banca examinadora será determinada por reunião do colegiado do PPGEF e composta por no mínimo 2 docentes do PPGEF. Em reunião reservada, a banca examinadora irá analisar quantitativamente os projetos de pesquisa apresentados pelos candidatos.
- b) A avaliação do Pré-Projeto.

Nesta fase, serão considerados os seguintes itens:

- Contextualização científica do tema, levando em conta a sua relevância para a área de conhecimento das linhas de pesquisa do PPGEF e para o desenvolvimento da Educação Física no Estado do Maranhão **(2,0 ponto)**;
- Identificação da pergunta experimental ou hipótese, clareza dos objetivos e compatibilidade com a metodologia proposta **(2,0 ponto)**;
- Viabilidade metodológica e técnica de execução do projeto no prazo máximo de 24 meses **(4,0 pontos)**;
- Adequação gramatical e normatização do texto do Pré-Projeto **(1,0 ponto)**;
- Experiência do candidato e da equipe com o tema e disponibilidade de tempo do candidato para realização do projeto no tempo de 24 meses **(1,0 ponto)**.

5.5. Prova de Títulos:

- a) A Banca Examinadora será determinada por reunião do colegiado do PPGEF e composta por no mínimo dois (2) docentes do programa. Em reunião reservada, a banca examinadora irá verificar e classificar os títulos e documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos. No ANEXO 3 do presente edital constam o quadro e a tabelas para pontuação do currículo, as quais serão utilizadas pela comissão examinadora para somatório dos pontos.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

- b) A banca examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.

6. DA FORMA DE AVALIAÇÃO

- 6.1. A cada uma das provas será atribuída uma nota de zero (0) a dez (10) pontos com uma casa decimal.
 - a) Prova de conhecimento geral específico: etapa eliminatória e classificatória
 - b) Análise do projeto de pesquisa: etapa eliminatória e classificatória.
 - c) Prova de Títulos: Classificatória

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

- 7.1. A nota final de cada candidato será a média aritmética das notas obtidas nas três etapas do processo de seleção.
- 7.2. A classificação dos candidatos aprovados far-se-á pela ordem decrescente das notas finais dos candidatos.
- 7.3. Serão selecionados aqueles candidatos aprovados que, pela ordem decrescente de classificação, preencherem o número de vagas oferecidas, respeitando o número de vagas disponíveis para cada professor e sua respectiva linha de pesquisa.
- 7.4. Caso ocorram desistências de candidatos selecionados, poderão ser chamados a ocupar as vagas remanescentes outros candidatos aprovados, sendo respeitada a ordem de classificação geral e o respectivo número de vagas disponíveis.
- 7.5. Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:
 - a) maior nota na análise do pré-projeto;
 - b) maior nota na prova de títulos



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

- c) candidato de maior idade, salvo candidatos idosos, pois o Estatuto do Idoso, em seu artigo 27, estabelece que “o primeiro critério de desempate em concurso público será a idade, dando-se preferência ao de idade mais elevada”

8. DA ADMISSÃO NO CURSO DE MESTRADO PPGEF

8.1. A admissão dos candidatos selecionados no curso de mestrado PPGEF se concretizará pelo seu registro na secretaria de administração acadêmica. No ato do registro os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- a) Cópia autenticada de diploma do curso superior ou declaração de conclusão de curso de graduação emitida pela instituição de ensino reconhecida pelo MEC.
- b) Histórico escolar do curso superior;
- c) Carteira de identidade; CPF; título de eleitor e comprovantes da última eleição;
- d) Certificado de reservista (candidatos do sexo masculino);
- e) Passaporte (somente para os estrangeiros).



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

9. DO CRONOGRAMA

9.1. As datas de realização das inscrições e sua homologação, das etapas do processo seletivo, bem como da divulgação dos respectivos resultados, constam do quadro abaixo:

CRONOGRAMA GERAL		
DATAS	ETAPAS	HORÁRIOS
01/06/2016 a 01/07/2016	Inscrições	09h00 as 11h30min/ 14h30min as 16h30min
01/06/2016 a 14/06/2016	Solicitação de isenção de taxa de inscrição	09h00 as 11h30min/ 14h30min as 16h30min
17/06/2016	Divulgação do resultado da solicitação de isenção de taxa de inscrição	09h00 as 11h30min/ 14h30min as 16h30min
05/07/2016	Divulgação da homologação das inscrições	09h00 as 11h30min/ 14h30min as 16h30min
06/07/2016 a 08/07/2016	Recurso das inscrições indeferidas	09h00 as 11h30min/ 14h30min as 16h30min
13/07/2016	Resultado dos recursos de inscrição	09h00 as 11h30min/ 14h30min as 16h30min
18/07/2016	Prova de conhecimento geral e específico	08h00 as 12h00
18/07/2016	Resultado prova escrita	17h00
19/07/2016	Análise do projeto de pesquisa	08h00 as 17h00



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

20/07/2016	Resultado análise projeto de pesquisa	10h00
21/07/2016	Prova de títulos	10h00
22/07/2016	Resultado prova de títulos	17h00
25/07/2016	Resultado não oficial	10h00
25/07/2016 a 27/07/2016	Solicitação de recursos	09h00 as 11h30min/ 14h30min as 16h30min
28/07/2016	Divulgação do resultado dos recursos	10h00
29/07/2016	Divulgação do resultado final	10h00
01/08/2016 a 12/08/2016	Período de matrícula dos aprovados	09h00 as 11h30min/ 14h30min as 16h30min

9.2. A divulgação dos resultados de todas as etapas serão afixados no local indicado no item 3.1 deste Edital e na página eletrônica <http://www.def.ufma.br>.

10. MATRÍCULA

10.1. Os candidatos aprovados realizarão a matrícula no período de 01/08/2016 a 12/08/2016, das 9h00 às 11h30min/ 14h30min as 16h30min, na Secretaria do PPGEF localizado no Campus do Bacanga, Avenida dos Portugueses 1966, Departamento de Educação Física/Núcleo de Esportes da Universidade Federal do Maranhão.

11. INÍCIO DO CURSO



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

11.1. Previsto para a data 20/09/2016, nas dependências do PPGEF, às 8h00 da manhã, onde haverá a aula inaugural do Curso e a seguir apresentado as normas e o regimento do programa com o calendário acadêmico.

12. DOS RECURSOS

12.1. Todos os recursos referentes ao resultado do processo seletivo deverão ser encaminhados para a coordenação do PPGEF respeitando os prazos estabelecidos.

13. ORIENTAÇÕES PARA A REALIZAÇÃO DAS PROVAS

- a) Durante o processo de avaliação o candidato não poderá ter acesso a dispositivos eletroeletrônicos como telefone celular, computadores de mão, notebook, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*®, *pen drives*, mp3 ou similar, gravadores, relógios, alarmes de qualquer espécie ou qualquer receptor ou transmissor de dados e mensagens.
- b) O candidato poderá ingressar na sala da prova até 10 minutos depois de a mesma ter iniciado, desde que nenhum candidato tenha finalizado e entregue a sua avaliação;
- c) O candidato não poderá realizar qualquer espécie de consulta, utilizar material de apoio ou comunicar-se com outros participantes dentro da sala onde ocorrem as avaliações;
- d) O candidato não poderá utilizar óculos escuros e artigos de chapelaria, tais como: boné, chapéu, viseira, gorro e similares.
- e) É expressamente proibido ao participante receber quaisquer informações referentes ao conteúdo das provas de qualquer membro da equipe de aplicação do Exame.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

- f) Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização das provas em razão de afastamento do participante da sala de provas.
- g) Não será permitido ao participante, durante a realização do Exame, fazer anotações relativas às suas respostas em quaisquer meios.

14. OUTRAS INFORMAÇÕES

- a) Este processo seletivo terá validade de três (3) meses, sem prorrogação a partir da liberação do resultado final do processo seletivo;
- b) Todas as etapas do processo seletivo serão realizadas nas dependências do Núcleo de Esporte da Universidade Federal do Maranhão, localizado no Campus do Bacanga, Avenida dos Portugueses 1966.
- c) Será excluído do processo seletivo, o candidato que:
 - I. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em qualquer fase do processo seletivo, inclusive na inscrição;
 - II. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
 - III. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos;
 - IV. Não confirmar a sua participação no programa, por meio da efetivação da matrícula, na data especificada neste edital, no caso de ser classificado.
- a) Todos os formulários necessários para inscrição estarão disponíveis na Secretaria e no site do PPGEF: www.def.ufma.br;
- b) Qualquer outro esclarecimento poderá ser realizado junto à Secretaria do PPGEF, localizado no Campus do Bacanga, Avenida dos Portugueses 1966, Prédio do Departamento de Educação Física, São Luís, Maranhão, Brasil,



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

telefone: (98) 3272-8652; e-mail: ppgef.ufma@gmail.com, de 9h00 às 11h30min e de 14h30min as 16h30min diariamente, em atenção a Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Educação Física, Processo Seletivo 01/2016

- c) A Comissão do Processo Seletivo e/ou Colegiado do PPGEF decidirão situações não previstas neste Edital.

São Luís, 14 de junho de 2016.

Prof. Dr. Fernando Carvalho Silva
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da UFMA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO I

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: BIODINÂMICA DO MOVIMENTO HUMANO

Esta área de concentração tem o interesse em estudar os componentes biodinâmicos do movimento do ser humano e de modelos animais manifestos na prática do exercício físico, da atividade física e do esporte, em populações especiais e com deficiências.

Linhas de Pesquisa:

Atividade Física aplicada as doenças crônicas não transmissíveis.

Objetivo: Investigar os efeitos agudos e crônicos da atividade física sobre doenças crônicas não transmissíveis em humanos e modelos animais.

Corpo Docente:

Prof. Dr. Christiano Eduardo Veneroso

Prof. Dr. Cristiano Teixeira Mostarda

Prof. Dr. Emanuel Péricles Salvador

Prof. Dr. Francisco Navarro

Prof. Dr. Mario Alves de Siqueira Filho

Prof. Dr. Nelo Eidy Zanchi

Prof. Dr. Richard Diego Leite

Prof. Dr. Wellington Roberto Gomes de Carvalho



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Atividade Física relacionada à Saúde.

Objetivo: Analisar a influencia dos indicadores, aspectos e determinantes da atividade física na promoção da saúde, dieta e da aptidão física em diversas populações.

Corpo Docente:

Profa. Dra. Carina Helena Wasem Fraga

Prof. Dr. Christian Emmanuel Torres Cabido

Prof. Dr. Christiano Eduardo Veneroso

Profa. Dra. Cinthya Walter

Prof. Dr. Emanuel Pericles Salvador

Prof. Dr. Emerson Silami Garcia

Profa. Dra. Marcela Rodrigues de Castro

Prof. Dr. Mario Norberto Sevilio de Oliveira Junior

Prof. Dr. Francisco Navarro

Prof. Dr. Richard Diego Leite

Profa. Dra. Silvana Maria Moura da Silva

Prof. Dr. Wellington Roberto Gomes de Carvalho



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO II – FICHA DE INSCRIÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA
PROCESSO SELETIVO 2016

CANDIDATO: No.

Nome:.....

RG:..... Órgão Expedidor

CPF.....

Graduação:.....Instituição:.....

Endereço Residencial:

Bairro:..... Cidade:..... UF:..... CEP:.....

Fone:..... Email.....

ORIENTADOR:.....

Linha de Pesquisa de interesse:

() **Atividade Física aplicada as doenças crônicas não transmissíveis.**

() **Atividade Física relacionada à Saúde.**

São Luís,..... de de 2016

Assinatura do Candidato.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO III

UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO
CENTRO DE CIÊNCIAS BIOLÓGICAS E DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM EDUCAÇÃO FÍSICA

Comprovante de Inscrição

CANDIDATO: No.

Nome:.....

RG:..... Órgão Expedidor.....

CPF.....

Data da Inscrição.....

Assinatura do responsável pela inscrição

ATENÇÃO: nos dias de prova, o candidato deverá apresentar este comprovante de inscrição e documento de identidade (RG, Carteira de Motorista), com foto.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO IV

Relação dos orientadores credenciados no Programa de Pós-Graduação em Educação Física e o número de vagas disponíveis.

Professores	Número de vagas
Christian Emmanuel Torres Cabido	2
Christiano Eduardo Veneroso	2
Cinthya Walter	1
Cristiano Teixeira Mostarda	2
Emanuel Péricles Salvador	2
Emerson Silami Garcia	2
Francisco Navarro	2
Carina Helena Wasem Fraga	1
Marcela Rodrigues de Castro	2
Mario Alves de Siqueira Filho	1
Mario Norberto Sevilio de Oliveira Junior	2
Nelo Eidy Zanchi	2
Richard Diego Leite	2
Silvana Maria Moura da Silva	2
Wellington Roberto Gomes de Carvalho	2
Total	27



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO V

Quadro de atribuição de pontos para a PROVA DE TÍTULOS para o Programa de Pós-Graduação em Educação Física.

Nome do Candidato:	
Número da inscrição:	Número do edital:
<ol style="list-style-type: none">1. O candidato deverá indicar nos títulos, em destaque, o item e o subitem para o qual está sendo apresentado.2. O candidato deverá preencher as colunas correspondentes aos títulos e a respectiva pontuação.3. O componente Grupo I – Produção Científica devem ser considerados os títulos dos últimos 5 anos.4. Em caso de pontuação em subitens semelhantes, considerar apenas 1 a maior titulação.5. O candidato deverá apresentar no ato da inscrição em duas vias encadernadas:<ul style="list-style-type: none">• Quadro de Atribuição de Pontos• Cópia do Currículo Lattes correspondente aos títulos e ao quadro de atribuição de Pontos• Cópia dos títulos apresentados<ul style="list-style-type: none">✓ Em uma das vias Será atestado o recebimento dos títulos pela secretaria.6. A PROVA DE TÍTULOS compreenderá a avaliação dos comprovantes correspondentes. Serão pontuados apenas os títulos com a cópia do documento comprobatório.7. A Banca Examinadora não reclassificará a indicação feita pelo candidato para a pontuação dos títulos. Eventuais perdas de pontos por indicação equivocada serão de responsabilidade do candidato.	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Componentes do Currículo	VALORIZAÇÃO DE COMPONENTES		
	CURRICULARES		
	Pontuação	Quantidade permitida	Candidato
GRUPO I - PRODUÇÃO CIENTÍFICA/TÉCNICA (limitado a 8825 pontos; produção científica dos últimos 5 anos)			
1. Publicação			
1.1. Livro com ISBN	100	1	
1.2. Organizador, revisor e tradutor de livros	75	1	
1.3. Capítulo de livro com ISBN	50	1	
2. Artigos completos publicados em periódico (com WebQualis)			
2.1. Em Periódico com Qualis A1 ou A2	400	4	
2.2. Em Periódico com Qualis B1 e B2	350	4	
2.3. Em Periódico com Qualis B3	300	4	
2.4. Em Periódico com Qualis B4 e B5	250	4	
2.5. Em Periódico com Qualis C	200	4	
3. Publicações de resumos			
3.1. Resumos publicados em anais de congressos	120	10	
4. Apresentação (oral ou pôster) de trabalhos/resumos em eventos científicos			



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

4.1. Em âmbito nacional ou internacional	80	10	
4.2. Em âmbito local ou regional	60	10	
TOTAL DE PONTOS			
GRUPO II - ATUAÇÃO DISCENTE (limitado a 5490 pontos)			
5. Monitoria (a cada 6 meses)	250	8	
6. Bolsista ou voluntário CNPq/UFMA/FAPEMA/PET (a cada 6 meses)	200	8	
7. Realização de estágio extracurricular (maior que 90 horas)	80	4	
8. Realização de estágio extracurricular (menor que 90 horas)	60	4	
9. Colaborador CNPq/UFMA/FAPEMA/ em Projeto de Pesquisa de iniciação científica (por semestre letivo)	90	4	
10. Linha de Pesquisa (cadastrada no sistema de diretórios do CNPq)	90	2	
11. Aprovação em disciplina de Programas de Pós-Graduação <i>Strictu Sensu</i> como aluno especial	150	2	
12. Participação em projetos de extensão (por semestre)			
13. Projeto de Iniciação Científica/Projetos de Extensão/Ligas acadêmicas	80	2	
14. Cursos			
14.1. Atualização/Capacitação/Extensão	50	2	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

(maior que 90 horas)			
14.2. Atualização/Capacitação/Extensão (menor que 90 horas)	40	2	
14.3. Extensão (cada 15 horas)	30	3	
14.4. Outros cursos (mínimo 4 horas e máximo de 14 horas)	20	3	
TOTAL DE PONTOS			
GRUPO III - ATUAÇÃO PROFISSIONAL (limitado a 2295 pontos)			
15. Participação em eventos científicos e/ou cursos na condição de:			
15.1. Delegado/coordenador/mediador/ presidente	45	1	
15.2. Integrante de comissão organizadora	40	1	
15.3. Palestrante/Debatedor/Relator de grupo	30	2	
15.4. Participante/ouvinte (mínimo de 4 horas)	20	4	
16. Exercício de magistério superior (por ano letivo)			
16.1. Experiência docente	50	4	
16.2. Coordenador de curso de graduação e/ou pós-graduação lato sensu, projeto de pesquisa ou gestão	60	4	
17. Estágio/Experiência em Pesquisa Científica (por ano)	100	1	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

18. Orientações de:			
18.1. Trabalho de Conclusão de Curso (aperfeiçoamento/especialização)	60	5	
18.2. Iniciação Científica com ou sem bolsa	80	5	
18.3. Apoio técnico de projetos de pesquisa (nível superior)	70	5	
19. Revisor de periódico nacional ou internacional	80	4	
20. Participação em Comitê de Ética e Pesquisa	80	2	
TOTAL DE PONTOS			
GRUPO IV – FORMAÇÃO ACADÊMICA / TITULAÇÃO (limitado a 675 pontos)			
21. Mestrado Acadêmico ou Profissional			
Doutorado	100	1	
Mestrado	75	1	
22. Especialização e/ou Residência (carga horária ≥ 360 horas)			
Curso de Especialização	30	1	
Residência	30	1	
Outro curso de Graduação	20	1	
Formação Complementar (a maior titulação)			
Curso de idioma estrangeiro nível avançado	70	2	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Curso de idioma estrangeiro nível intermediário	40	2	
Curso de idioma estrangeiro nível básico	20	2	
TOTAL DE PONTOS			
GRUPO V - OUTRAS ATIVIDADES REALIZADAS (limitado a 1215 pontos)			
Participação em Banca examinadora de:			
Doutorado	100	4	
Mestrado	80	4	
Especialização	60	4	
Trabalho de Conclusão de Curso da graduação	40	4	
Aprovação em concurso promovido por instituição pública e/ou privada	30	1	
Participação em ações voluntárias de atenção básica à saúde (mínimo 4 horas)	25	1	
Convocação/indicação municipal, estadual e/ou federal	20	1	
Títulos e/ou prêmios	20	1	
TOTAL DE PONTOS			



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

TOTAL GERAL DE PONTOS DO CANDIDATO (Σ GI, GII, GIII, GIV e GV)		
Assinatura do Candidato	Autenticação	
	Data _____/_____/_____ carimbo e assinatura	



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO VI

Tabela de conversão dos pontos do Quadro de Títulos da PROVA DE TÍTULOS.

Número de pontos da prova de título do candidato	Nota
Até - 499	5,0
500 – 999	5,5
1.000 – 1.499	6,0
1.500 – 1.999	6,5
2.000 – 2.499	7,0
2.500 - 2.999	7,5
3.000 - 3.499	8,0
3.500 - 3.999	8,5
4.000 - 4.499	9,0
4.500 - 4.999	9,5
Acima de 5.000	10



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO VIII

DECLARAÇÃO DE CÓPIA AUTÊNTICA

Eu, _____, portador do CPF n. _____, inscrito sob o n. _____, no processo seletivo público objeto do Edital de Abertura n. ____/____, para o **Programa de Pós-Graduação em Educação Física, Mestrado Acadêmico**, declaro para fins de prova junto à Universidade Federal do Maranhão e somente para efeito da **PROVA DE TÍTULOS**, que os comprovantes entregues são cópias autênticas dos originais.

Declaro que estou ciente de que, na hipótese de prestar falsas informações, estarei incorrendo em falta e sujeito a penalidades previstas no § 3º do art. 4º do Decreto n. 2.880/1998.

São Luís, ____ de _____ de _____.

Assinatura



UNIVERSIDADE FEDERAL DO MARANHÃO

Fundação Instituída nos termos da Lei nº 5.152, de 21/10/1966 - São Luís - Maranhão.

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

ANEXO IX

REFERÊNCIAS

Florindo AA, Hallal PC. Epidemiologia da atividade física. São Paulo: Atheneu, 2011.

Katch VL, Katch L, McArdle WD. Fisiologia do exercício: nutrição, energia e desempenho humano. 7.ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2011.